



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1379/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O STCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (STCAS) os seguintes Convênios: **CONVIVER IDOSOS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRECHES E BRASIL CRIANÇA CIDADÃ.**

Art. 2º - O Convênio ora autorizado, visa obedecer o disposto no Artigo 10 da Lei Estadual nº 10.844, do dia 05 de agosto de 1996, que trata das transferências de recursos do Estado para os Municípios. (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de Abril de 1997.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Sec. Mun. Administração